



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 023/2024 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **DAVID CORREIA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG 6807***26 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.***.***-49 e a empresa **AW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.471.162/0001-73, situada no Conjunto Campo Belo, n.º 132, Rua Altemar Dultra, Alagoinhas Velha, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.009-052, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **WILTON MOLCAN SANTOS**, portador do RG sob o n.º 11.***.***-74 SSP/BA e inscrito na CPF/MF 807.***.***-49, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, oriundo do processo administrativo Nº 6207/2024, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE USO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA, COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disciplinadores: em aço Galvanizado 2,20 altura x 1,10	M³	12.000	R\$ 40,00	R\$ 480.000,00
2	stand(octanorme) com área Mínima de 05 x 05m ambos com Banheiros internos e ar Condicionador, em octagon Branco;	Diárias	250	R\$ 1.500,00	R\$ 375.000,00
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO DE AREA em Placa metálica de 2m x 2m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida;	M³	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM COMPENSADOS, Em compensado ou OSB com espessura de 12,00mm, sustentados em barrotes de madeira aparelhada de 7,50 x 7,50cm e em ripões de 7,50 x 2,50cm, com altura de 2,20m, com acabamento em tinta látex; Cor a ser definida;	M³	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM TS OCTANORM Divisórias em placas em TS e perfis em alumínio OCTANORM com piso tablado acarpetado na cor cinza;	M³	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 3 X 3, Montado em estrutura metálica de tubo	Diária	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;				
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 4 X 4 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 5 X 5 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	3.000	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 6 X 6 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 10 X 10 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 12 X 12 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	400	R\$ 2.000,00	R\$ 800.000,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL , Praticável em estrutura alumínio e compensados de 25 mm, acompanhados de garra de fixação do tipo travos e rodos;	Diária	350	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 8m X 6m;	Diária	250	R\$ 800,00	R\$ 200.000,00
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA MEDINDO 12m X 6m;	Diária	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO de entrada em estrutura de alumínio pré-fabricado com Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de box truss, p30/ p50/ p380/ p75, nas medidas 13,00m x 08,00m x 02,00m. todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura deverá estar devidamente alinhada e cabeada para perfeita sustentação da mesma;	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q20;	M³	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30.	M³	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO I , Medindo 10,00 x 8,00m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo	Diária	25	R\$ 14.000,00	R\$ 350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	boxtrussduas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água)				
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO II , Medindo 12,00 x 10,00 m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo boxtrussduas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 03 (três) camarins com dimensões de 3,00 x 3,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm,piso em madeira revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01 (um) house-mix medindo 3,00 x 3,00 x 4,00m (C/L/A), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo boxtruss, coberto em lona PVC, antimofa e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água)	Diária	25	R\$ 18.000,00	R\$ 450.000,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO III , medindo 16,00 x 12,0m: - altura de 2,20m do solo; - montado em estrutura em alumínio tipo boxtrussduas águas e forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida; - 02 (duas) estruturas em alumínio boxtrussparapa's de som line, medindo 4,00 x 4,00m, com torre de 8,00m de altura do solo - 04 (quatro) camarins com dimensões de 6,00 x 6,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com tsoctanorm paredes e forro em pvc de 35,00mm, com 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, piso em madeira revestido; cor a ser definida; - 01 (um) house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00 x 6,00m (c/l/a), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo boxtruss, coberto em lona pvc, antimofa e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de pvc com	Diária	15	R\$ 28.000,00	R\$ 420.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 02 (duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 (quarto) extintores (pó e água)				
21	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
22	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
23	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL – R\$				R\$ 5.528.500,00	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **1 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Pág. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos;
- g)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- h)** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso
- i)** da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- j) Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- l) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;
- c) A CONTRATADA se responsabilizará por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros;
- d) A CONTRATADA se assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;
- e) De acordo com o art. 63, II, da lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- f) A aceitação final dos serviços não desobriga a contratada, em qualquer hipótese ou circunstância, da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos.
- g) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- h) Os uniformes, EPI e mão-de-obra de seus funcionários, deverão estar inclusos no preço contratado de todos os serviços;
- i) Obrigar seus funcionários a utilizar, corretamente, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- j) Observar, durante a execução dos serviços, todas as normas técnicas vigentes;
- k) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- l) Supervisionar as atividades de seus funcionários, resolver suas demandas e corrigir falhas na prestação de serviços.
- m) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



Pág. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6. DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços objeto dessa licitação deverá ser executado entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 do termo de referência – Anexo I, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente;
- 6.2. As prestações dos serviços deverão ser executadas de forma parcelada conforme a necessidade;
- 6.3. O prazo para início da prestação dos serviços é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- 6.4. A ordem de Serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 6.5. Após o recebimento provisório dos equipamentos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 6.7. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do serviço a ser fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de vigência do contrato;
- 6.8. O objeto de contratação deverá ser entregue em local a ser discriminado em Ordem de Serviço que seguirá com o dia de cada evento.
- 6.9. O regime de execução do presente é de contratação de forma parcelada, conforme emissão de ordem para fornecimento de serviço/equipamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).**

7.2Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.3 As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

7.4 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.5 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

7.6 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

7.7 Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.8 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

7.9 O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

7.10 Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8 REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.7 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.8 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.10 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.12 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.13 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9 CANCELAMENTO

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - For liberado;
- II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

10.2 O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

10.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5 As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".

10.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

10.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

10.9 Situações agravantes:

10.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

10.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea "f", quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado, ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

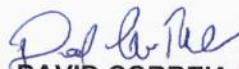
10.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoins, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoins, 09 de Junho de 2024.


DAVID CORREIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


AW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

PE 023/2024 – SRP – Ata de Registro de Preços n.º 123/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas diversas de uso temporário para atender as demandas das secretarias do município de Alagoinhas – Bahia, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços. Fornecedor: **AW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.471.162/0001-73. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/07/2024. Preço Registrado: R\$ 5.528.500,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disciplinadores: em aço Galvanizado 2,20 altura x 1,10	M ^a	12.000	R\$ 40,00	R\$ 480.000,00
2	stand(octanorme) com área Mínima de 05 x 05m ambos com Banheiros internos e ar Condicionador, em octagon Branco;	Diárias	250	R\$ 1.500,00	R\$ 375.000,00
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO DE AREA em Placa metálica de 2m x 2m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida;	M ^a	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM COMPENSADOS, Em compensado ou OSB com espessura de 12,00mm, sustentados em barrotes de madeira aparelhada de 7,50 x 7,50cm e em ripões de 7,50 x 2,50cm, com altura de 2,20m, com acabamento em tinta látex; Cor a ser definida;	M ^a	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISORIA EM TS OCTANORM Divisórias em placas em TS e perfis em alumínio OCTANORM com piso tablado acarpetado na cor cinza;	M ^a	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 3 X 3, Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 4 X 4, Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona	Diária	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00



	branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;				
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 5 X 5 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	3.000	R\$ 350,00	R\$ 1.050.000,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 6 X 6 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 10 X 10 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO 12 X 12 , Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830). Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;	Diária	400	R\$ 2.000,00	R\$ 800.000,00
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL , Praticável em estrutura alumínio e compensados de 25 mm, acompanhados de garra de fixação do tipo travos e rodos;	Diária	350	R\$ 250,00	R\$ 87.500,00
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO MEDINDO 8m X 6m;	Diária	250	R\$ 800,00	R\$ 200.000,00
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA MEDINDO 12m X 6m;	Diária	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTICO de entrada em estrutura de alumínio pré-fabricado com Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de box truss, p30/ p50/ p380/ p75, nas medidas 13,00m x 08,00m x 02,00m. todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura deverá estar devidamente alinhada e cabeada para perfeita sustentação da mesma;	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q20;	M²	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00



17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30.	Mº	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO I, Medindo 10,00 x 8,00m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo boxtrussduas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água)	Diária	25	R\$ 14.000,00	R\$ 350.000,00
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO II, Medindo 12,00 x 10,00 m: - Altura de 1,00m do solo; - Montado em estrutura em alumínio tipo boxtrussduas águas e forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - Piso composto por plataforma telescópica em alumínio de 2,00 x 1,00m com sobre piso em compensado de 15,00mm, revestido com carpete; Cor a ser definida; - 03 (três) camarins com dimensões de 3,00 x 3,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm,piso em madeira revestido com carpete; Cor a ser definida; - 01 (um) house-mix medindo 3,00 x 3,00 x 4,00m (C/L/A), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo boxtruss, coberto em lona PVC, antimoho e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 01(uma) escada de acesso. - 02 (dois) extintores (Pó e água)	Diária	25	R\$ 18.000,00	R\$ 450.000,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO III, medindo 16,00 x 12,0m: - altura de 2,20m do solo; - montado em estrutura em alumínio tipo boxtrussduas águas e forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - fechamento de fundo e laterais em lona branca ou preta de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida; - 02 (duas) estruturas em alumínio boxtrussparapa's de som line, medindo 4,00 x 4,00m, com torre de	Diária	15	R\$ 28.000,00	R\$ 420.000,00



	8,00m de altura do solo - 04 (quatro) camarins com dimensões de 6,00 x 6,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com tsoctanorm paredes e forro em pvc de 35,00mm, com 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, piso em madeira revestido; cor a ser definida; - 01 (um) house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00 x 6,00m (c/l/a), com altura de solo de 0,30m com estrutura em alumínio tipo boxtruss, coberto em lona pvc, antimoho e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em lona branca ou preta de pvc com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; - 02 (duas) escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus). - 04 (quarto) extintores (pó e água)				
21	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 3,00m x 3,00m (9m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
22	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 5,00m x 5,00m (25m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
23	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL , Medindo 10,00m x 10,00m (100m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00



VALOR TOTAL - R\$	R\$ 5.528.500,00
-------------------	------------------